



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Homologação	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 356 de 01 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 079 de 05/02/2025, e constitui membros que irão compor o PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA”

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE

Art 1º - Nomear os seguintes membros que irão compor o PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA:

- **Ana Carolina Frigato** - Dir Dep Mun Juventude e Lazer, como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Getulina;
- Membro: **Pedro Henrique dos Anjos Scalón** – Diretor Jurídico do Município.

Art. 2º - Os agentes Municipais de Desenvolvimento serão parte indispensáveis para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/06.

Art. 3º - Das ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, promovendo a criação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa; * Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; * Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; * Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; * Manter registro organizado de todas as suas atividades; * Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Art. 4º - Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Parágrafo Único - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 079/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de outubro de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 359 de 01 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer as funções intrínsecas ao cargo de "Tratorista".

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município.....

CONSIDERANDO, a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade onde, na ausência de profissional habilitado, os serviços ficarão afetados, sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área administrativa no Setor da Garagem Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 18, § 1º, da lei complementar municipal nº 2.169 de 26 de janeiro outubro de 2010, o qual dispõe sobre a possibilidade de substituição no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Getulina;

RESOLVE:

Art.1º - Fica designada o servidor **Sr. PEDRO HENRIQUE RAMOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 10.194, para a ocupação das funções pertinentes ao cargo de Tratorista;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de outubro de 2026.



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.613 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Getulina;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final e da classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a observância das disposições do Edital quanto à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, para todos os fins de direito, o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Getulina, destinado ao provimento dos empregos públicos previstos no Edital nº 01/2026, conforme segue:

Auxiliar de Saúde Bucal - Cuidador Social do Abrigo - Assistente Social do Abrigo - Psicólogo do Abrigo - Coordenador do Abrigo - Psicólogo da Educação - Assistente Social da Educação - Agente Social - Motorista - Visitador Domiciliar - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Fica igualmente homologada a classificação final dos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência e na lista de vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD, conforme relação e classificação constantes do resultado final do Concurso Público.

Art. 3º - A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação, as regras de convocação estabelecidas no Edital, a reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, bem como a legislação aplicável.

Art. 4º - Os candidatos aprovados dentro das vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD serão convocados observando-se a ordem de classificação específica e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos no Edital e na legislação vigente.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 5º - A convocação e eventual nomeação dos candidatos aprovados ficam condicionadas à existência de necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, ressalvados os direitos assegurados aos candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no certame.

Art. 6º - O Concurso Público nº 01/2026 terá prazo de validade de **02 (dois) anos**, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 07 de outubro de 2026.



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicado no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Ata de Registro de Preços

Segundo Aditamento ARP nº 030/2026

Processo Licitatório nº 022/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, num período de 12 (doze) meses.

Ficam realinhados os preços dos itens: 17 - MILHO CANJICA BRANCA Marca: AMAFIL, valor original R\$ 3,06, valor aditado **R\$ 3,53**; 24 - FARINHA DE TRIGO 1 KG Marca: NONITA, valor original R\$ 2,50, valor aditado **R\$ 3,13**; e 42 - OLEO DE SOJA 900ML Marca: COAMO, valor original R\$ 7,25, valor aditado **R\$ 8,33**.

Assinatura: 02/10/2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....